



### Proclamação ás heroicas guarnições das Fortalezas de Santa Cruz, da Lage e de S. João, em 1 de abril de 1894.

Camaradas. — Os multiplos afazeres que absorvem todo o tempo de que posso dispor, só hoje me permittem vir abraçar-vos e dizer-vos o que deveria vos ter dito no festivo dia em que nas magestosas montanhas que bordam a bahia do Guanabara deixaram de repercutir os echos que tão tristemente as despertaram durante seis longos mezos, no feliz dia em que o troar de nossa artilharia entoou hymnos á victoria da Republica.

Na historia dos acontecimentos de que acaba de ser theatro a Capital Federal ficarão para sempre gravados os relevantes serviços prastados com tanta dedicacão pelas heroicas e infatigaveis guarnições das fortalezas de Santa Cruz, da Lage e de S. João, destes tres baluartes da Legalidade que formaram invencivel barreira contra a qual de continuo se quebrou a sanha dos revoltosos.

Enas cicatrizes deixadas pelas balas inimigos nas muralhas destas invictas fortalezas ficaram escriptas as vossas biographias em caracteres indeleveis e com maior eloquencia do que eu poderei fazel-o por palavras.

A espera foi longa, mas o sacrificio daquelles que como vós abandonaram seus lares e todas as commodidades da vida, tendo deante dos olhos sómente a imagem querida da Patria, não podia deixar de ser seguido da victoria, consequencia de tantos esforços, de tanta abnegação por parte dos que se bateram pela mais justa das causas; pelo que vos felicito e louvo.

A Republica que surgira entre flôres faltava o baptismo de sangue, e este recebeu agora, vasado, dos peitos dos que heroicamente succumbiram na lucta e que ella proclama seus martyres, e a Patria seus benemeritos.

Vossa missão não está acabada, heroicas guarnições das valentes atalhas da barra; mas o governo espera que continueis attentos e vigilantes até ao fim, e que cada um de vós, meus bravos camaradas, possa então, repetindo as palavras de um grande heroe, dizer — «Louvado seja Deus, cumpri o meu dever», e commigo repetir mais uma vez:

Vivam as heroicas guarnições das fortalezas de Santa Cruz, da Lage e de S. João!

Viva o marechal Floriano Peixoto!

Viva a Republica.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Guerra

(\*) Por decretos de 30 de março ultimo, foi declarado sem effeito o de 17 do mesmo mez, que nomeou commandante do 7º districto militar o general de brigada Antonio Gomes Pimentel, e nomeado para esse cargo o general de brigada Sebastião Raymundo Ewerton.

Por outros de 31 também de março ultimo:

Foi nomeado o general de brigada graduado José Francisco Coelho para o logar de commandante do 1º districto militar, ficando sem effeito o decreto de 17 do mesmo mez, que nomeou o general de brigada João Pedro Xavier da Camara para aquelle districto;

Foi nomeado director da Escola Superior de Guerra o general de brigada João Vicente Leite de Castro;

Foi concedida ao general de brigada João Vicente Leite de Castro a exoneração, que pediu, do logar de commandante do 2º districto militar, sendo nomeado para commandante do referido districto o general de brigada Antonio Gomes Pimentel;

Foi nomeado o major do corpo do estado-maior de artilharia Alfredo Joaquim Puget para o logar, que interinamente exerce, de primeiro ajudante da Escola Pratica desta capital;

Foram promovidos ao posto de tenente: na arma de cavallaria, por antiguidade, o alferes Luiz Pereira Pinto, do 1º regimento, e na de infantaria, os alferes Emilio Bittencourt da Silva Sarmento, do 36º batalhão, por estudos, e Julio Augusto de Mello e Silva, do 9º batalhão, por antiguidade;

Foi demittido Manoel Joaquim de Souza do cargo de almoxarife do Hospital Militar de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul;

Foram transferidos na arma de infantaria:

— para a 2ª companhia do 6º batalhão, o capitão do 14º Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello; para a 1ª companhia do 14º batalhão, o capitão do 39º Francisco Jeronymo Lopes Pereira; para a 2ª companhia do 14º batalhão, o capitão do 6º Fortunato de Lima Dias; para a 2ª companhia do 39º batalhão, o capitão do 14º Luiz Pinto-Ribeiro.

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de março de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas:

De 1:250\$, do aluguel dos predios em que funciona a repartição de policia, relativo ao mez de fevereiro findo;

De 207\$800, da escriptura de venda da lancha *Maria do Carmo*, adquirida por este ministerio para o serviço quarentenario do lazareto da Ilha Grande;

De 4:200\$, do aluguel, correspondente ao mez de fevereiro findo, do saveiro *Santa Izabel* e da chata *Laboriosa*, que estão empregados naquelle serviço;

De 13:000\$, de quatro quadros comprados ao pintor Belmiro de Almeida para a Escola Nacional de Bellas Artes;

Seja indemnizado o administrador da Casa de Detenção da quantia de 494\$175, em que importaram as despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em fevereiro ultimo;

Seja entregue ao thesoureiro da Academia Nacional de Medicina, Dr. Fernando Pires Ferreira, a quantia de 2:000\$, importancia do auxilio concedido pelo orçamento vigente para as despezas da mesma academia.

— Communicou-se ao referido ministerio, para os fins convenientes, que o cabo de esquadra do corpo de bombeiros José Ignacio Borges, reformado por decreto de 27 de março corrente, conta 22 annos, nove mezes e sete dias de serviço publico e tem direito a tantas vigesimas quintas partes do soldo quantos são os annos de serviço.

— Remetteram-se ao presidente do Tribunal de Contas os documentos com que o thesoureiro da Academia Nacional de Medicina, Dr. Fernando Pires Ferreira, justificou o emprego da quantia de 2:000\$, que recebeu como auxilio concedido para as despezas da dita academia no exercicio passado, affirm de que, tomada a respectiva conta, se dê a necessaria quitação ao responsavel.

— Autorisou-se

O chefe de policia da Capital Federal a vender, por meio de concorrência, tres muarres que se acham imprestaveis para o serviço da Casa de Detenção, devendo o producto da venda ser recolhido ao Theouro Federal como receita eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1903;

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a mandar proceder com toda a urgencia á remoção do deposito de agua, concertos no respectivo encanamento e á pintura de uma sala e corredor do edificio da secretaria deste ministerio.

Dia 31

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas de despezas relativas ao anno passado:

De 67\$, de obras nos encanamentos de esgoto dos predios em que funciona a Repartição da Policia, realisadas em junho e de outubro a dezembro;

De 240\$, da taxa de esgoto de predios occupados por diversas repartições deste ministerio, correspondente aos mezes de julho a dezembro;

De 3:988\$332, de fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Izabel, de setembro a dezembro;

De 142\$, de drogas e medicamentos fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião em outubro;

De 1:867\$157, do gaz consumido no mesmo hospital de outubro a dezembro;

De 1:099\$275, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos em dezembro;

De 430\$, do aluguel, correspondente ao periodo decorrido ãs 30 de setembro a 31 de dezembro; do predio do caes do Pharoux n. 9, occupado, o 2º andar, pela secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, e, parte do 1º, pelo pessoal da visita sanitaria externa.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de março ultimo, foi nomeado secretario da escola de aprendizes artilheiros o alferes honorario do exercito Francisco Antonio de Oliveira.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de março de 1894

Ao director geral dos correios autorizou-se a renovar para o corrente anno o contracto do predio em que funciona o correio do Maranhão.

— Solicitou-se ordem ao Ministerio da Fazenda para ser o administrador da fazenda da Boa-Vista admitido a entrar para o Thesouro Nacional com a quantia de 250\$, proveniente da venda de dous animaes que pertenciam áquelle proprio nacional.

— Autorizou-se o administrador da fazenda da Boa-Vista a despender até á quantia de 122\$800 com a continuação das obras de um muro da mesma fazenda.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 31 de março de 1894

Declarou-se:

Ao chefe da comissão de compras na Europa que providenciasse afim de que fosse paga a quantia de 7.500\$ a cada uma das companhias Brazilian Imperial Central Bahia e Natal a Nova Cruz, por desconto que individualmente lhes foi feito para despesas de fiscalização;

Ao inspector geral de estradas de ferro que fica approvada a designação que fez do engenheiro Constante Affonso Coelho, fiscal da Estrada de Ferro de Ressaça a Santos, para fiscalisar a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Remetteram-se:

Ao chefe da comissão de compras na Europa, os documentos das despesas realizadas no 1º semestre de 1893, da linha em construção da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta;

Ao chefe da comissão de compras na Europa a acta da tomada de contas da estrada de Ferro Ramal do Timbó, relativa ao 2º semestre do anno de 1893.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 31 de março de 1894

A Inspeção Geral de Obras Publicas, para informar, com urgencia, sobre os motivos que determinaram a falta de agua nos registros mais proximos do predio n. 30 da praça da Republica, por occasião do incendio do mesmo.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta, que providenciou-se afim de proceder-se, com urgencia, aos reparos necessarios no encanamento que abastece de agua o edificio em que funciona o hospital de Santa Barbara.

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1894

Companhia Docas Melhoramentos da Bahia, pedindo que o prazo de 18 mezes, de que trata a clausula 3ª do decreto n. 1233 de 3 de janeiro de 1891, seja contada da data da approvação definitiva das estudos apresentados, depois da consulta feita aos Ministerios da Marinha e da Guerra. — Deferido, de accordo com as informações.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 30 de março ultimo, foi exonerao Francisco Agostinho, de agente do correio da estação de Leitão da Cunha, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado José Carvalho para exercer o mesmo cargo.

Por outra de 31, foi nomeado Carlos Rollim agente de correio da estação de Belém da Estrada de Ferro do Carangola.

Requerimento despachado

Joaquim Miguel Montes, pedindo restituição de um registrado — Em vista da informação não tem logar o que requer.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

58ª ACTA DA SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1894

Aos 30 do mez de março de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: Almirante Delfim de Carvalho, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Martiniano Felicio dos Santos, soldado do regimento de infantaria da brigada policial desta capital accusado de 1ª deserção aggravada. — Reformam a sentença do conselho criminal, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e a ser expulso do corpo, como incurso nos arts. 288 e 289 do regulamento n. 10222, de 5 de abril de 1889, porque, á vista dos autos, não está provada a circumstancia de haver o réo se ausentado, levando peças de armamento. E, considerando o mencionado réo incurso nos arts. 288 e 290 do citado regulamento, deixam de mandar que cumpra a respectiva pena por achar-se elle comprehendido no indulto de 18 do corrente. Como instrução lembram áquelle conselho o disposto no art. 363 do referido regulamento. O Sr. general de divisão Bernardo Vasques assignou-se vencido, por julgar provada a aggravação da deserção pelo que, votou pela confirmação da sentença do conselho criminal, e assim tambem, pelo mesmo fundamento, os Srs. Drs. Souza Carvalho e Bernardino Ferreira.

José Anacleto Papa, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada. — Reformam a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, como incurso nos arts. 1º, tit. 4 e unico do mesmo titulo e ainda no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763, porque, á vista dos autos, não está provada a circumstancia de haver o réo se ausentado, levando peças de armamento, não tendo applicação ao caso o ultimo dos citados artigos. E, considerando o mencionado réo incurso no art. 1º tit. 4 das ordenanças de 9 de abril de 1805, deixam de mandar que cumpra a respectiva pena, por achar-se elle comprehendido no indulto de 5 de fevereiro ultimo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Ferreira Guedes, Miguel Sabino de Oliveira, Joaquim Agostinho de Barros e Manoel Frago da Costa Pereira, o primeiro cabo de esquadra, o ultimo soldado e os dous outros anspeçadas, todos do 14º batalhão de infantaria, accusados de deixarem evadir-se um preso confiado á sua guarda. Reformam a sentença do conselho de guerra, na parte que julgou o réo José Ferreira Guedes incurso no artigo 53 dos de guerra do regulamento de

1763 e condemnou-o a ser posto em lugar do criminoso, para condemnal-o, como condemnam, a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no minimo do art. 106 doCodigo Penal da Armada, por omissão daquelles artigos de guerra ao caso sujeito, visto que o preso confiado á condução do dito réo e que evadiu-se, não achava-se ainda condemnado, e confirmam na parte que absolveu os outros réos, vistos os autos.

O Sr. almirante graduado Abreu assignou — vencido e o Sr. general de divisão Bernardes Vasques, tambem, por julgar o réo cabo de esquadra José Ferreira Guedes incurso no art. 23 dos de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

Antonio Pereira de Oliveira, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Reformam a sentença do conselho de guerra, que o condemnou á pena de morte, nos termos do art. 14 do regulamento de 1763, por não estarem ainda em vigor, ao tempo que o réo commetteu o delicto, as leis militares applicaveis em tempo de guerra, e, assim julgando, absolve o réo, por não haver decorrido o prazo marcado nas ordenanças de 9 de abril de 1805, para ser considerado desertor.

Antonio Deocleciano de Araujo, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Reformam a sentença do conselho de guerra, que o condemnou á pena de morte, por não estarem ainda em vigor, ao tempo em que o réo commetteu o delicto, as leis militares applicaveis em tempo de guerra, e assim decidindo, condemnam o mesmo réo, pelo crime de primeira deserção simples, nos termos do art. 2º, tit. 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, visto ter se apresentado depois de decorrido o prazo marcado para ser considerado desertor; deixam, porém, de impor pena, por achar-se o referido réo indultado pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno, e pelo que mandam que seja elle posto em liberdade, si por al não estiver preso.

João Pedro da Silva, soldado do 5º batalhão de infantaria, accusado do homicidio involuntario. Reformam a sentença do conselho de guerra, em consequencia de se haver fundado em lei civil para condemnal-o pelo crime de homicidio involuntario, contra a expressa disposição do aviso n. 309, de 9 de outubro de 1855, pois que o delicto praticado pelo réo está previsto em lei militar, e assim julgando, o condemnam a dous mezes de prisão, grão minimo do art. 151 do codigo penal da armada.

Em seguida, discutiu-se a consulta relativa ao fiel de 1ª classe da armada, Theodomiro da Gama, pedindo o pagamento do vencimentos a que se julga com direito.

## NOTICIARIO

**Congratulações**—Districto do Aperi-be, termo de Santo Antonio de Padua, estado do Rio de Janeiro.

Exm. Sr.— Fomos contemplados com o honroso convite da classe moderada deste districto, para que servissemos de seus interpretes deante de vós, no sentido de congratularmo-nos comvosco pela victoria do governo de quo dignamente sois chefe. Pela vossa attitude nesta questão, sempre solicito em reconhecer o direito necessario para o progresso republicano, vos manifestastes um verdadeiro heroe, um cidadão perfeitamente orientado quanto correcto em vossas liberações. Em nome, pois, da classe moderada deste districto, vos apresentamos sinceros e ardentes agradecimentos.

Viva o governo da legalidade! Viva o exercito brasileiro! Viva o governador estadual! Viva o heroico marechal Floriano Peixoto! — Zeferino José Pereira, juiz de paz. — Joaquim de Castro Souza Sobrinho, escrivão de paz. — Ao muito digno marechal Floriano Peixoto, digno Vice-Presidente da Republica.

Aperibe, 16 de Março de 1894.

— Mogy das Cruzes (estado de S. Paulo) 14 de março de 1894.

Illm. e Exm. Sr.— Congratulo-me com V. Ex. pela esplendida victoria que conseguistes hontem, pondo termo á desastrosa revolta no porto do Rio de Janeiro. O nome de V. Ex. immortalisou-se na historia politica da Republica dos Estados Unidos do Brazil, como benemerito dos benemeritos de nossa patria. Viva a Republica e o Vice-Presidentel! Vivam o exercito e a armada legal!

Ao Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, muito digno Vice-Presidente da Republica Brasileira.—O juiz de direito de Mogy das Cruzes, Joaquim Antonio do Amaral Gurgel.

— Illustre cidadão—A Camara Municipal de Jaguay (Minas) congratula-se com V. Ex. pela brilhante victoria que veiu solidificar os fundamentos da Republica Brasileira, salva pela coragem, civismo e heroica perseverança de V. Ex., e esta municipalidade, que sempre tem sabido respeitar o governo constituido, vem render a devida homenagem a V. Ex., a quem unicamente a patria deve o restabelecimento da paz e a tranquillidade do futuro.

Saude e fraternidade— Illm. e Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, dignissimo Presidente da Republica.—Paço da Camara Municipal de Jaguay, 20 de março de 1894.— Raphael Ribas, presidente. — Antonio Cardoso

Pinto, vice-presidente.—João Elias de Mesquita.—Simplicio Ferreira de Almeida Goyos.—João Marcondes da Silveira Noronha.—Francisco Ferreira Machado.—José Antunes Pinto.—Frederico Guilherme.—Carlos Augusto de Oliveira Guiba.—Juli Antonio de Oliveira.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo Clyde, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 Ham.

**Mesa de Rendas Geraes de Villa Nova**

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados durante o mez do novembro de 1893

NUMEROS DAS NOMENCLATURAS	GENEROS	ESTADOS DOS DESTINO	VOLUMES				VALOR COMMERCIAL	
			ESPECIES		PEZO			
2	Algodão em rama.....	Pernambuco..	saccos	55	kilos	4.514	3:000\$000	3:000\$000
7	Assucar bruto.....	Victoria.....	>	58	>	3.480	300\$000	300\$000
19	Café pilado.....	Pernambuco..	>	70	>	4.180	5:000\$000	5:000\$000
71	Couros salgados.....	{dem.....	um	150	>	1.500	800\$000	
		{Bahia.....	>	1.236	>	11.385	3:800\$000	
				1.386	>	12.885	4:600\$000	4:600\$000
50	Farinha de mandioca.....	Victoria.....	saccos	242	litros	16.940	484\$000	484\$000
55	Fumo em corda.....	Bahia.....	lardos	622	kilos	31.500	9:000\$000	9:500\$000
79	Pedra de amollar.....	Pernambuco..	centos	100	.....	.....	40\$000	40\$000
107	Diversos productos.....	Bahia.....	saccos	72	kilos	4.320	103\$200	103\$200
				2.605				23:027\$200

**Recapitulação**

NUMEROS	PRINCIPAES PRODUCTOS	ESTADO DO DESTINO			QUANTIDADE E VALOR COMMERCIAL		
		VICTORIA	PERNAMBUCCO	BAHIA	VOLUMES	KILOS	
2	Algodão em rama.....		3:000\$000		55	4.514	3:000\$000
7	Assucar bruto.....	300\$000			58	3.480	300\$000
19	Café pilado.....		5:000\$000		70	4.180	5:000\$000
41	Couros salgados.....		800\$000	3:800\$000	1.386	12.885	4:600\$000
50	Farinha de mandioca.....	484\$000			242	16.940	484\$000
55	Fumo em corda.....			9:500\$000	622	31.500	9:500\$000
79	Pedras de amollar.....		40\$000		100	.....	40\$000
107	Diversos productos.....			103\$200	72	4.320	103\$200
		784\$000	8:840\$000	13:403\$200	2.605		23:027\$200

Mesa do Rendas Geraes de Villa Nova, 4 de dezembro de 1893.—O administrador, Manoel Baptista Valladão, —O escrivão Antonio Xavier de Oliveira.

**Matadouro de Santa Cruz** — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	174	rezes
Antonio Matheus Garcia.....	61	>
Manoel Cruz.....	57	>
Matheus Garcia & Comp.....	31	>
Pimenta Lemos & Comp.....	14	>

Total da matança..... 337 rezes.  
Peso total verificado..... 63.589 kilos

Abateram-se mais:  
Luiz Camuyrano..... 14 carneiros  
Antonio Pereira dos Santos 14 >  
Custodio Barros da Silva.. 5 porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e da de porco 1\$500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

**Santa Casa da Misericordia.**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 30 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	724	841	1.565
Entraram.....	26	35	61
Sahiram.....	42	30	72
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	705	842	1.547

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 476 consultantes para os quaes se aviaram 434 receitas.

Fizeram-se 32 extração de dentes.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 29 corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso — o hespanhol José Mosego, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 196; Antonio Gomes Neves, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Padilha n. 6; o fluminense Turibio, filho de João José Ferreira, 2 annos; residente e fallecido á rua da America n. 34; a fluminense Olivia Lopes de Souza, 11 annos, residente e fallecida, á rua Barão do Amazonas n. 35. Total, 4.

Amolecimento cerebral—o africano Vicente Cornelio dos Santos, 60 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Asphixia por submersão — um individuo cujo obito foi verificado no Necroferio.

Apoplexia cerebral— a fluminense Eugenia Josefina Ferreira, 60 annos, residente e fallecida á rua Baldraco n. 1.

Athrepsia — a fluminense Corina, filha de Francisco José da Silva, 4 mezes, residente e fallecida na praia da Saudade sem numero.

Arterio-sclerose—o fluminense Laurentino Bento de Menezes, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Silva n. 3.

Broncho-pneumonia—a fluminense Maria, filha de Rita Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 60.

Bronchite capillar—a fluminense Ermelinda, filha de Roberto Bonatto, 2 mezes, residente e fallecida á rua João Caetano n. 4; Alice, filha de Antonio Boiteux, 7 dias, residente e fallecida á rua S. José n. 205. Total, 2.

Cachexia — o portuguez Manoel de Mello Salgado, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Souto n. 23.

Congestão cerebral — o belga João Baptista Dopée, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 122.

Cachexia scorlútica — o inglez John Gattrily, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Convulsões — a brasileira Maria, filha de José de Almeida Pinto, 9 mezes, residente e fallecida á rua José Felix n. 2.

Degenerescencia gordurosa do coração—a fluminense Guilhermina Maxima de Almeida Barros, 46 annos, viuva, residente e fallecida á travessa S. Diogo n. 9.

Eclampsia — o paranaense José, filho de Arthur Joaquim de Souza, 15 mezes, residente e fallecido á rua Dr. Joaquim Silva n. 93.

Enterite — o fluminense Antonio, filho de Antonio Joaquim Duarte, 14 mezes, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 52.

Entero-colite—Narciso da Costa, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Febre typhoide — os portuguezes Manoel, filho de José Bento, 5 annos, residente e fallecido á rua de Humaytá n. 46; Bernardo da Silva, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 170; João Luiz Alves, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; o italiano Vicente Mariosa, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 6. Total, 4.

Febre pernicioso—a fluminense João, filho de João Paulo da Silva Corrêa, 2 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 22; o italiano Agrasi, filho de Agrasi Besario, 8 annos, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 19; o fluminense Aladim, filho de João Chagas, 4 mezes, residente e fallecido á rua Babylonia n. 2. Total, 3.

Febre biliosa—a portugueza Antonia Simões, 72 annos, casada, residente e fallecida á rua Souza Barros n. 31; a fluminense Adelaide, filha de José Cardoso Martins, 15 mezes, residente e fallecida á rua do Commandador Leonardo n. 3; o portuguez Eugenio, filho de Manoel Rodrigues Aleixo, 4 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 31. Total, 3.

Febre palustre—os fluminenses Pedro, filho de Francisco Rodrigues Guimarães, 2 annos, residente e fallecido á rua Souza Barros, sem numero; José, filho de Antonio Alves Pereira Mesquita, 10 1/2 mezes, residente e fallecido á rua da Gambôa n. 225; Esther, filha de Mariano de Araujo Rangel, 2 annos, residente e fallecido á travessa de D. Carolina Pires n. 29; o fluminense Thomaz Antonio Mathias, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Gastro-enterite—o fluminense Francisco, filho de Manoel Ignacio de Mendonça, 10 mezes, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 63; Maria, filha de João Gonçalves, 3 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 358; José, filho de Victorino de Almeida, 1 anno, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 33. Total, 3.

Hemorrhagia por ferimento da arteria—o sergipano Fausto Gonçalves Vieira Lemos, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Goyaz n. 340 estação da Piedade.

Lesão cardiaca—o portuguez Antonio dos Santos, 39 annos, viuvo, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Meningo-encephalite—a paulista Benedicta Xavier da Silva, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua Estacio de Sá n. 52.

Meningite—os fluminenses Oscar, filho de Carlos Filgueiras Lima, 6 mezes, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n.163; Manoel Ribeiro Martin, 23 annos, solteiro, fallecido na fortaleza de S. João. Total, 2.

Marasmo—o hespanhol José Gonçalves Alariz, 26 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa do Cassiano n. 4; a brasileira Anna da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Nephrite—o russo Oscar Kogland, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1; o fluminense Carlos, filho de Carlos Augusto Cardoso, 2 mezes, residente e fallecido á rua Rezende n. 71. Total, 2.

Septicemia—a fluminense Geralda, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Areal n. 9.

Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses Manoel, filho de Manoel Liberato, 7 dias, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 97; André, filho de André Bisso, 6 dias, residente e fallecido á rua da Carioca n. 14. Total, 2.

Tuberculos pulmonares—os brasileiros Lauriano de Oliveira Carvalho, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Luiza n. 2; Domingos de Souza Maia, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a hespanhola Maria Ocanha, 18 annos, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 184; Tito Gesteira Pessoa, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; uma mulher desconhecida, residente e fallecida em Cascadura; o alagoano José Virgilio de Moraes, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Gonçalves n. 32. Total, 5.

Fetos—um, filho de paes desconhecidos; outro, filho de Antonio da Silveira Teixeira, residente á rua Barcellos n. 34; outro, filho de Domingos Tavares da Costa, residente á rua das Laraúgeiras n. 62; outro, filho de Antonio Francisco dos Santos, residente á rua Alvaro n. 12; outro, filho de Fernando José Costa, residente á rua dos Santos Reis n. 107. Total, 4.

Febre amarella—a mineira Luiza, 1 anno e meio, residente e fallecida á rua Miguel de Paiva n. 35; a fluminense Beatriz, filha de Francisco Paquet, 18 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompêo n. 234; o paulista José Rodrigues de Almeida Pestana, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o rio-grandense do sul Heraclito Alves Sattamini, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 61; o inglez James Walby, 35 annos, (verificado no cemiterio de S. Francisco Xavier); a belga Marie Louise Serpieters, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Itaúna n. 117; os hespanhoes Perpetua Fernandes Campos, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 24; José Martins, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Proposito n. 40; os italianos Rosa Felisbeta, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 87; Emilio, filho de Foschino Luigi, 6 annos, residente e fallecido á rua do Pinto n. 16; Victoria Balbi; 26 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 99; Silverio Balbi; 32 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 100; os portuguezes Marcelina Rosa da Cunha, 34 annos, solteiro, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 11; Matheus Fernandes Monteiro, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 18; José Marcellino, 32 annos, casado, residente e fallecido á praia Botafogo n. 290; Joaquim de Jesus, 15 annos, solteiro, residente e fallecido na Fabrica Alliança; João Augusto de Campos, 14 annos, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 78; Candida Maria Peixoto, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Itapirú n. 149; Ambrosio, filho de Maria Emilia Junta, 9 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 79; Antonio Dias da Silva, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 33; Miguel da Silva, 14 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 251; Domingos Alves Salgueiro, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Pirassinunga n. 13; Joa-

quina, filha de Antonio Bardoso, 7 annos, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 61; Antonio Pereira, 31 annos, casado; José Augusto Teixeira da Silva, 23 annos, casado; Manoel Ferreira, 14 annos, residente á rua de Santo Christo n. 147; Guilherme Domingos Alves, 13 annos, residente á rua de S. Leopoldo n. 151; João Quintino, 21 annos, solteiro; Silvano de Carvalho, 41 annos, solteiro; Amadeo Garção Gomes, 22 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 48; Manoel Salgado Guimarães, 33 annos, casado, residente em Sapopemba; Antonio da Costa Araujo, 22 annos, solteiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 23, fallecidos em S. Sebastião; o russo Alexis Crasnoff, 23 annos, solteiro, fallecido em S. Sebastião; o allemão Theodor Grundman, 21 annos, solteiro; o arabe José, 40 annos; os italianos Trambini Pretro, 38 annos, casado; Antonio Francisco, 34 annos, casado; Basolli Giuseppe, 31 annos, casado; Francisco Lacinello, 50 annos, casado; José Carlos Berro, 29 annos, solteiro; os hespanhoes José Cavalheiro Russas, 35 annos, casado; o argentino Antonio, filho de Francisco Ferreira da Silva, 5 annos; o italiano Carmine e Arnico, 26 annos, casado; Paula Cavalla, 34 annos, casado; os italianos Ursula Tranginia, 23 annos, residente á rua do Riachuelo n. 97; Manganelli Cesair, 32 annos, solteiro, fallecido em S. Sebastião; a brasileira Targina, 11 annos, residente e fallecida á rua do Cattete n. 155; o brasileiro Alcides Celso da Silveira, 20 annos, solteira, fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 48.

No numero dos 108 sepultados estão incluidos 32 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 482

Adolf Spann & Comp., procuradores da White Sewing Machine Company, de Cleveland, Ohio, (Estados Unidos da America), fabricante de machinas de costura, apresentamos a marca supra, que consiste de uma chapa de metal nickelado, curva, tendo no centro um W grande, através do qual em tres barras paralelas se acham as palavras White Sewing Machine; na parte inferior da chapa se veem as palavras Trade Mark; e vos podem seja ella registrada no nome da sua supradita constituinte.

Applica-se nas machinas de costura do seu fabrico e pôde variar em suas dimensões e forma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.— Adolf Spann & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 8 de março de 1894.— O secretario, Cesar de Oliveira.



Registrada sob n. 452 por despacho da Junta Commercial em sessão de 23 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*,

Aolado continha o grande sello da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Directoria da Instrucção

#### CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro fica aberta, com com o prazo de 30 dias, a contar de 2 do proximo mez de abril, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento annexo ao decreto n. 1.160 de 6 de dezembro de 1892, tem de proceder-se para o provimento de um logar de amanuense desta directoria.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director geral tenha provado com documentos ter:

- 1º, 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, exame official da lingua portugueza e geographia geral;
- 3º, bom procedimento civil e moral.

Este requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos do modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos, como titulos de graduação scientifica e de exames de outros preparatorios, para observancia ao disposto no art. 11 do citado regulamento.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e versarão sobre as seguintes materias: Linguas franceza e ingleza; Arithmetica, algebra e geometria; Chorographia e historia do Brazil; Noções de direito publico e administrativo; Redacção official.

Directoria da Instrucção da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 29 de março de 1894.—O director geral, *Petro Veloso Rebello*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão abertas no dia 2 de abril proximo futuro as inscripções para a matricula nos differentes cursos desta escola, devendo encerrar-se tres dias depois de terminados os exames a que se tem de proceder a partir de 1 de maio proximo futuro.

Para esses exames vigorarão as inscripções feitas para os que deviam effectuar-se em novembro de 1893 e foram adiados por aviso de 18 desse mez; e bem assim, quanto ás materias dos cursos da escola, os que fizeram do dia 2 a 16 de abril proximo futuro.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de março de 1894.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Ho-ta*, secretario.

### Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, do dia 2 de abril em diante, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para os candidatos a matricula no corrente anno lectivo de 1894; e bem assim a inscripção para os exames de admissão provisoria. São convidados a comparecer neste Instituto, da mesma data em diante, todos os alumnos dos cursos de instrumentos, canto a solo e de harmonia que tiverem concluido o curso preparatorio em 1892, afim de reclamarem as respectivas guias de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1894.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Contadoria Geral da Guerra

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general ministro da guerra, accceitam-se, na Contadoria Geral da Guerra e na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo, propostas, até ao dia 8 do corrente, em carta fechada, para o fornecimento de etapa ás forças em operações nos estados do Paraná e Santa Catharina constantes dos seguintes generos:

Carne verde de vacca, kilogramma; carne secca, idem; café torrado moído, idem; assucar de 3ª qualidade, idem; banha, idem; bolacha, idem; fumo em rolo, idem; arroz, idem; farinha fina, litro; sal, idem; aguardente, idem; vinagre, idem; papel para cigarras, milheiro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues nas localidades em que se acharem as forças em operações, dentro dos prazos que forem indicados nos pedidos.

A falta dos fornecimentos ou a recusa dos generos pela sua má qualidade, sem prompta substituição, importará para os fornecedores na multa de 25 % sobre o valor total dos mesmos.

Para garantia do contracto depositarão, como caução, na Contadoria Geral da Guerra, a quantia que for arbitrada em relação ao valor dos artigos que forem contractados.

Os pagamentos dos fornecimentos serão feitos á vista das contas, certificados os recebimentos pelas autoridades competentes, nesta Contadoria Geral ou na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo.

Contadoria Geral da Guerra, 1 de abril de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

### Primeiro Districto do Engenho Novo

#### AGENCIA DA PREFEITURA Edital

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que, no dia 5 de abril vindouro, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica os seguintes objectos:

Uma mesa com gaveta, uma lata para café, quatro chicanas, duas canecas, um copo, um calice, um bule, um assucareiro, uma bandeja e uma panella de ferro (todos estes objectos são usados); e bem assim um pão com 115 bolas com elastico, uma cesta para roupa, uma dita pequena, dous espanadores e seis cadeirinhas para crianças.

Agencia da Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de março de 1894.—O escriptivo, *João Rego do Amaral*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### Directoria de Obras e Viação 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de abril proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um pontilhão á rua de S. Francisco Xavier, proximo á do Barão de Mesquita, de accordo com o orçamento e projecto existentes nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-os.

A abobada e guardas serão construidos pelo systema « união continua ».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na secretaria de fazenda municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de treze contos quatrocentos e quarenta e dous mil novecentos e trinta réis (13.442\$930), em que está orçada a construcção a effectuar-se, juntando ás propostas o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 27 de março de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

### Conselho Municipal

#### REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal, etc.

Cumprindo o que preceitua o art. 5º do decreto n. 184, de 23 de setembro de 1893, convida todos os Srs. intendentes e os supplentes cujos nomes se seguem: Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, Manoel de Magalhães Viegas, Dr. Luiz Alves Pereira, Primo Teixeira de Carvalho, Augusto Nunes de Souza, Fernando Aleixo Pinto de Souza, Dr. Joaquim Rodrigues da Rosa, Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, Dr. João Pires Farinha, Antonio Furquim Werneck de Almeida, Dr. João Chrysostomo de Drummond Franklin, José Francisco Lobo Junior, João José de Souza e Silva, Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, Arthur Ambrosino Heredia de Sá, Candido Alves Pereira de Carvalho, Dr. Pedro Affonso Franco, Cesario Pereira Machado, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, major João de Figueiredo Rocha, Americo de Albuquerque, general Antonio Germano de Andrade Pinto, Eduardo Quirino de Araujo, Venancio Antonio de Oliveira e Silva, Dr. Antonio Limoeiro, Felipe Nery Pinheiro e Dr. José Olivio de Uzeda a se reunirem no dia 5 de abril proximo, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de elegerem as commissões de alistamento para as diversas secções do Districto Federal, de que tratam os arts. 2º e 3º, cap. II, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta do edificio do Conselho Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

Districto Federal, 26 de março de 1894.—  
*João Baptista Maia de Lacerda*.

#### EDITAES

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 9 de abril de 1894, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Machado Ferreira Filho e herdeiros de José Machado Ferreira, o predio terreo á rua do Barão de Capanema n. 58, tendo na frente uma porta de rotula e uma janella de vidro e peitoril com portadas de madeira; sua construcção é de tijolo e acha-se estragado, devidido em sala, quarto corredor e cozinha, forrado e assoalhado tambem estragado, mede de frente 4m,20, tem nos fundos um terreno com bica de agua e sendo murado quer nos lados quer nos fundos, sendo o muro de tijolo e igualmente estragado, avaliado em 2:500\$ e vae a praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado, ao meio-dia, ás portas da sala do juizo á rua da Constituição no edificio do antigo museu.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja perrittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta

dos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de março de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De praça*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 9 de abril de 1894, o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Thomaz Gomes de Oliveira, hoje sua viuva Maria Cassiana da Cunha Oliveira, successores de Antonio José Durães, o predio da rua de D. Feliciano n. 170, hoje n. 198, o qual faz frente com duas janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada independente com 15 pequenas casas (estalagens) construidas de tijolo com porta e janella de madeira. O primeiro predio mede de frente 5<sup>m</sup>,50 e os pequenos predios 3<sup>m</sup>,10, todos forrados e assoalhados e em máo estado, estragados; avaliado tudo em 4:500\$, e vão á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado ao meio-dia, ás portas do juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de março de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De praça*

O Dr. Aureliano de Campos juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem que, no dia 1º de abril de 1894, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Machado Ferreira, filho e herdeiro de José Machado Ferreira, o predio terreo á rua do Alcantara n. 73, tendo na frente uma porta de rotula e uma janella de peitoril com portada de madeira, construção de madeira, forrado e assoalhado, porta estragado, dividido em sala, corredor e cozinha, com um pequeno terreno nos fundos, murado de ambos os lados e nos fundos; mede de frente 4<sup>m</sup>,20; vai á praça para pagamento do imposto predial, a qual terá logar no dia acima designado ao meio-dia, ás portas do juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu. Avaliação 3:000\$000.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19

capitulo 5º do Regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de março de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De praça*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 9 de abril de 1894, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Macedo de Moraes, hoje Augusto de Macedo Moraes, o predio da rua da Lapa n. 92, o qual é terreo e tem na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira e de peitoril, deividido em duas salas, tres quartos, corredor, dispensa e cozinha; sua construção é de tijolo e mede de frente 4<sup>m</sup>,20 e de fundos 21 metros, tendo um pequeno quintal murado de tijolo e calçado de pedra, tendo os muros estragados e no centro agua; avaliado em 3:000\$, vai á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado, ao meio dia, ás portas do juizo á rua da Constituição, no edificio do antigo museu. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19 do Cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9835, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de março de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De praça*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 9 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Rozalina o predio da rua Theophilo Ottoni n. 169, o qual é terreo com uma porta de rotula e uma janella de frente com portadas de madeira, mede de frente 4<sup>m</sup> e 20 centímetros e tem duas janellas, dous quartos, corredor e cozinha, forrado e assoalhado sua construção de pedra e cal, está estragado, com um pequeno terreno, murado de ambos os lados e nos fundos com muro de tijolo um tanto estragado, avaliado em 3:000\$, e vai á praça para pagamento do imposto predial cuja praça terá logar no dia acima designado, ás portas do juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu ás 12 horas da manhã. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abati-

mento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do a. t. 19, cap. 5º do decreto que baixou com o regulamento n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E que a no mesm o quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer, no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de março de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De terceira praça com abatimento de 10%, na fórma abaixo*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber que por parte do Dr. Alberto da Silva Nazareth lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil — Diz o Dr. Alberto da Silva Nazareth, que tendo sido levados á duas praças os bens penhorados a Francisco Garcia Castanheira no executivo hypothecario que corre por este juizo, cartorio do escrivão Sr. Côrte Real, acontece que taes bens não acharam lançador; V. Ex. de ordenar sejam expedidos novos editaes com abatimento legal e marcado o novo dia para ter logar a terceira praça, afim de serem os bens vendidos de conformidade com a lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894. — Advogado, *Milciades Mario de Sá Trevis.* — Está collada uma estampilha de 200 réis, inutilisada. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 2 de março de 1894. — *Montenegro.* Em virtude deste despacho o porteiro dos auditorios desta camara ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, ás portas da casa da rua da Constituição n. 47, no dia 10 de abril proximo futuro, depois da audiência do estylo, que continúa a ter logar ás 11 1/2 horas, os bens seguintes: dous predios, n. 6 (antigo n. 2) e n. 16 (antigo n. 4), á rua do Porto de Inhaúma, freguezia desse nome; o de n. 6 tem de frente uma porta e quatro janellas, portaes de tijolos e reconstruido, e o de n. 16 tem uma porta e tres janellas, portaes de tijolo; ao lado desse predio sete chalets meo assobradados, com uma porta e duas janellas de frente cada um, construidos de pedra, cal e tijolo; tanto os predios como os chalets estão construidos em dous terrenos que medem um, 66 metros de frente para o lado do mar, 69<sup>m</sup>,8 de largura nos fundos e 33 metros de comprimento da frente ao fundo, confrontando ao norte com terrenos de José Marques da Silva, ao sul com a praia, a oeste com terrenos de Albino José Pinheiro e a este com os de Antonio Lobo de Souza Bastos, e o outro terreno mede 162<sup>m</sup>,35 de frente, igual largura nos fundos e de comprimento 33 metros, confrontando por um lado, norte, com o mar, ao sul com o terreno acima descripto, a este como mar e a oeste com o mesmo terreno acima descripto, avaliados tanto os immovels como as suas dependencias, servidões e mais benfitorias em 150:000\$, como tudo consta da escriptura de hypotheca nos autos. Os bens acima foram penhorados a Francisco Garcia Castanheira e vão a 3ª praça com o abatimento de 10%, para pagamento de uma acção de executivo hypothecario, na importancia de 18:000\$700 que lhe move o referido Dr. Alberto da Silva Nazareth. E quem os quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima

indicados. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de março de 1894. E eu, Francisco de Borja d'Almeida Corte Real, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

**PARTE COMMERCIAL**

**E. de Ferro Central do Brazil**

*Mercadorias entradas no dia 31 de março de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima*

		Desde 1 do mez
Café.....	261.784	11.495.921 kilogs.
Carvão vegetal.	71.840	1.921.060 >
Couro secco e salgados.....	59.520	59.520 >
Feijão.....	—	1.200 >
Fumo.....	—	149.740 >
Queijos.....	4.140	131.620 >
Toucinho.....	—	115.940 >
Diversas.....	18.140	490.680 >

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Comercio de Armario e Ferragens**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM LIQUIDACAO CONVOCADA PELA SUA COMISSAO LIQUIDANTE

Aos 19 dias do mez de março de 1894, a 1 1/2 hora da tarde, em uma sala do predio n. 12 da rua Visconde de Inhaúma, achando-se reunidos 35 Srs. accionistas, representando por si e por procuração 35.015 acções, conforme se verifica pelo livro de presença e pelas procurações exhibidas, o Sr. Honorio Pinto Pereira de Magalhães, na qualidade de membro da commissão liquidante da companhia, declarou haver numero legal, isto é, mais de dous terços do capital, e por isso declarava constituída a assemblea geral extraordinaria, convocada para esta data, devendo os Srs. accionistas escolher um que presida os trabalhos da mesma.

Pelo Sr. accionista Joaquim Luiz Bessa foi indicado para presidente da assemblea o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, que aceitou, e nomeou para secretarios os Srs. Guilherme Maxwell de Souza Bastos e Honorio Pinto Pereira de Magalhães Junior, ficando assim constituída a mesa.

Feita a leitura do annuncio de convocação e conforme o mesmo, foi declarada a seguinte ordem dos trabalhos:

- Leitura da acta da assemblea anterior;
- Leitura do relatorio e respectivo balanço da commissão liquidante;
- Leitura do parecer do conselho fiscal;
- Leitura de uma proposta tendente a mais prompta liquidação da companhia.

Um Sr. accionista propoz e foi approvedo que se dispensasse a leitura da acta anterior, visto ella ter sido assignada por todos que estiveram presentes á assemblea, e, portanto, que estava approveda.

Proseguindo a ordem dos trabalhos, são lidos pelos, respectivos relatores, o relatorio da commissão liquidante, o parecer do conselho fiscal, e, pelo secretario da mesa, o balanço e a mencionada proposta, cujos documentos são do teor seguinte:

**RELATORIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE**

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, nomeados na assemblea geral de 25 de setembro de 1893 para liquidantes da Companhia Comercio de Armario e Ferragens, veem apresentar-vos o balanço que foi organizado e fechado no dia 10 de outubro seguinte, assim como esclarecer-vos sobre os pontos que interessam á mesma liquidação.

No periodo decorrido, as vendas attingiram somente a um terço da importancia das anteriores e os recebimentos tornaram-se morosos e difficéis, descendo relativamente á metade das sommas que eram apuradas nos mezes antecedentes.

Accrescem, aggravando as difficuldades, as circunstancias anormaes da mesma praça e o facto de não haverem descido os Srs. negociantes do interior; de maneira que tambem não se offereceu ensejo para vendas a dinheiro á vista, e pondera ainda a commissão que já é elevado o algarismo dos prejuizos de contas depreciadas, tornando-se ainda mais deficiente o estado da liquidação, si cessarem os estabelecimentos e consequentemente as operações de venda.

Todas estas occurrencias, reconhece a commissão, prejudicam a liquidação quer na venda das mercadorias, quer na cobrança das dividas e antevê que, assim continuando, a liquidação será, além de prejudicial, demasiadamente demorada.

Em taes emergencias, posto que se ache investida de poderes para vender o activo social, a commissão preferiu convocar-vos afim de tomardes conhecimento de uma proposta que fazem os Srs. João Reynaldo de Faria, Alberto Malloire e Antonio Moreira Coutinho, por si ou pela firma que organisarem, para a compra de parte do activo social com o encargo de solver o passivo, baseada esta proposta no referido balanço de 10 de outubro e tomando á sua conta e risco todas as operações desde então effectuadas, bem como todas as despesas, não cabendo nenhuma parcella á liquidação.

A quantia offerecida na proposta resulta para cadação do 35 %, 40%, de 30 %, 30% e de 20 %, 10%, observadas, quanto ás 2ª e 3ª entradas, as deliberações da assemblea geral de 25 de setembro, referida.

Fica a liquidar, por conta da companhia, o debito da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo, na importancia de 1.032.000\$, de capital e juros até esta data, debito este que, quando liquidado, póde realizar para os Srs. accionistas um novo rateio, dependendo do quantum deste o verificar o prejuizo havido na liquidação, prejuizo que será insignificante si a divida for recebida por inteiro.

Finalmente, attendendo a que a liquidação tornar-se-ha mais difficil quanto mais se alongar o seu termo, a commissão é de opinião, como já exarou na propria proposta, que a mesma é aceitavel; vós, Srs. accionistas, resolveis conforme vos aconselharem os vossos interesses.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1894. — *Honorio Pinto Pereira de Magalhães. — Henrique R. G. Braga. — A. Cardoso de Souza Loureiro.*

Pedi o Sr. relator que ficasse consignado na acta, como complemento do relatorio, em que por omissão não foi consignado, o seguinte:

«Mais nos cumpre informar-vos que, não tendo o Sr. Honorio Pinto Pereira de Magalhães Junior aceitado o encargo de membro do conselho fiscal, allegando impedimento, foi chamado para o seu logar o supplente Sr. Joaquim Cavalheiro, e tambem o Sr. coronel Malvino da Silva Reis, este para o logar do Sr. Vicente Maria Boa Nova, que falleceu.»

Deste modo ficou completo o conselho fiscal.

**BALANÇO GERAL**

Activo	
2 Cauções da directoria..	249:000\$000
7 Incorporação, posse e utensilios.....	733:565\$487
20 Apolice de importação.	1:671\$200
27 Bens de raiz.....	159:248\$100
31 Apolice de exportação..	627\$370
39 Cauções.....	1.400:000\$000
60 Accionistas.....	7.265:950\$000
96 Companhia Estrada de Ferro do Quilombo..	933:675\$400

96 Hypothecas.....	95:000\$000
134 Banco de Credito Rural e Internacional.....	19:254\$250
146 Contas da terra.....	88:029\$842
147 Fazendas geraes.....	327:400\$880
148 Contas correntes.....	1.242:229\$468
149 Caixa.....	25:910\$942

12.561:562\$939

**Passivo**

1 Capital.....	10.000:000\$000
3 Acções em caução....	249:000\$000
46 Contas a pagar.....	224:720\$945
48 Fundo de reserva.....	175:350\$207
49 Lucros suspensos.....	306:335\$759
67 Dividendos.....	2:155\$000
67 Impostos.....	1:650\$000
68 Garantias.....	1.400:000\$000
115 Bens hypothecados....	95:000\$000
125 Contas correntes da Europa.....	4:657\$140
145 Obrigações a pagar....	168:128\$790
147 Contas correntes.....	29:102\$748
150 Despezas a pagar.....	5:462\$350

S. E. ou O. 12.561:562\$939

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1893. — *Francisco Maia*, guarda-livros. — A commissão liquidante: *Honorio Pinto Pereira de Magalhães. — Henrique R. G. Braga. — A. Cardoso de Souza Loureiro.*

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membro do conselho fiscal da Companhia Comercio de Armario e Ferragens, hoje em liquidação, examinamos e conferimos a escripturação social e mais documentos relativos ao balanço de 10 de outubro de 1893, organizado pela digna commissão liquidante, achando tudo conforme e na devida ordem.

Tomando conhecimento de uma proposta apresentada á digna commissão liquidante pelos Srs. João Reynaldo de Faria, Albert Clement Joseph Malloire e Antonio Moreira Coutinho, na qual se propõem a liquidar o passivo, recebendo o activo com exclusão do debito da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo, como de parecer que a mesma proposta está nos casos de ser aceita, por isso que salva os Srs. accionistas de todas as emergencias inherentes á liquidação das dividas, e lhes proporciona receber da liquidação tudo quanto ella no melhor dos casos póde dar nas mercadorias existentes, predio e mais valores.

Pensa ainda o conselho fiscal que ella é tanto mais aceitavel, quanto difficéis são as circunstancias que cercam a nossa praça e as do interior.

Assim somós de opinião:

1º, que seja approvedo o balanço de 10 de outubro de 1893, levantado pela commissão liquidante;

2º, que seja aceita a proposta apresentada pelos Srs. João Reynaldo de Faria, Albert Clement Joseph Malloire e Antonio Moreira Coutinho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1894. — *José Joaquim Coelho. — Malvino da Silva Reis. — Joaquim Cavalheiro.*

**Proposta**

Os abaixo assignados propõem á Companhia Comercio de Armario e Ferragens, em liquidação, comprar-lhe os seus estabelecimentos sítos á rua do Visconde de Inhaúma ns. 10 e 12, nas condições seguintes:

1ª

Os proponentes, por si ou pela forma que organisarem, tomam a seu cargo solver o passivo da companhia, descripto no balanço de 10 de outubro de 1893, composto das seguintes verbas:

Dividendos a pagar.....	2:155\$000
Impostos.....	1:650\$000
Contas a pagar.....	224:720\$945

Contas correntes da Europa.....	4:657\$140
Obrigações a pagar.....	168:128\$780
Contas correntes.....	29:102\$748
Despezas a pagar.....	5:462\$350
	<hr/>
	435:876\$973

2ª

A companhia transferirá aos proponentes, ou á firma que organisarem, o seu activo descripto no mesmo balanço, composto das seguintes verbas:

Apolice de importação.....	1:671\$200
Apolice de exportação.....	627\$370
Bens de raiz.....	159:248\$100
Banco.....	19:254\$250
Contas da terra.....	88:029\$842
Fazendas geraes.....	327:400\$880
Contas correntes.....	1.242:229\$469
Caixa.....	25:910\$942
	<hr/>
	1.864:372\$652

3ª

Com o encargo do passivo e pela aquisição do activo, inclusive armações e utensilios, os proponentes offerecem a quantia de mil duzentos e trinta e quatro contos e cincoenta mil réis, que será paga no fim de doze mezes, a contar da data da escriptura.

4ª

A comissão liquidante da companhia entregará os livros e documentos que dizem respeito ás operações do activo e passivo do referido balanço e de todas as operações posteriormente feitas, as quaes correm por conta dos proponentes, ou da firma que organisarem.

5ª

A comissão liquidante deverá ficar autorizada a outorgar aos proponentes, ou á firma, as escripturas necessarias, publica ou particular, e a praticar todos os actos necessarios para se tornar perfeito e acabado o contracto de venda, respondendo então a firma pelo preço.

VI

Si a firma for, no tempo do pagamento, possuidora de acções da companhia, será encontrada no pagamento a importancia destas, aos preços de:

40\$ as de 35 %
30\$ as de 30 %
10\$ as de 20 %

sem perder o direito a quaesquer outros ranteios da liquidação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. — *João Reynaldo de Faria*. — *Alberto Clement Joseph Malloire*. — *Antonio Moreira Coutinho*.

Julgamos aceitavel a presente proposta.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1894. — *Honorio Pinto Pereira de Magalhães*. — *A. Cardoso de Souza Loureiro*. — *Henrique R. Q. Braga*.

Foram declaradas em discussão conjunctamente, por se ligarem umas ás outras, as peças acima transcriptas, declarando, porém, a presidencia, sendo da mesma idéa o Sr. Antonio Xavier Carneiro, que as votações seriam sobre cada uma separadamente. Ninguém pedindo a palavra, foram todas, uma por uma, successivamente approvadas unanimemente, não tendo votado a comissão liquidante e o conselho fiscal.

O Sr. presidente entendendo que esta assembleia deve conceder poderes aos liquidantes para os effectos das deliberações approvadas, vindo, para tal fim, á mesa a seguinte

#### Proposta

Os abaixo assignados, presentes a esta assembleia geral extraordinaria, propõem o seguinte:

E' aceita a proposta dos Srs. João Reynaldo de Faria, Alberto Clement Joseph Malloire e Antonio Moreira Coutinho, e consequentemente são aos mesmos, ou á firma que

organisarem, vendidos todos os bens moveis e immoveis, dividas activas e tudo quanto constitue o activo da Companhia Commercio de Armario e Ferragens, em liquidação, segundo o balanço de 10 de outubro de 1893, e a mencionada proposta, pelo preço sob as condições da mesma, ficando a cargo do adquirente todo o activo e passivo designado na proposta, com o exclusão da divida da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo.

São confirmados aos accionistas Srs. Honorio Pinto Pereira de Magalhães, Henrique Ribeiro Gonçalves Braga e Antonio Cardoso de Souza Loureiro, já constituídos em comissão liquidante, os poderes conferidos pela assembleia de 25 de setembro de 1893, na parte em que sejam applicaveis depois das deliberações da presente assembleia, e, mais, lhes são concedidos poderes especiaes e illimitados para realizarem a operação a que se refere a resolução acima, com as seguranças que forem necessarias ás duas partes e praticarem todos os actos connexos e consequentes, bem como entregar os livros e documentos necessarios ao adquirente, relativos ás verbas do referido balanço e ás operações desde então posteriormente effectuadas, e, outrosim, lhes são concedidos, além de investidos dos necessarios poderes de liquidantes, especiaes e illimitados, inclusive os de procurador em causa propria:

a) representar a companhia em suas relações com os respectivos accionistas e com terceiros, até a solução do passivo pelo adquirente dos bens e consequente liquidação da companhia;

b) para nomear quem substitua o membro que tiver de ausentar-se, ficando o substituto equiparado aos demais liquidantes para todos os effectos;

c) para convencionar e transigir como entender conveniente com o adquirente do activo, afim de ser antecipado o prazo fixado na proposta para o pagamento;

d) para pagar por inteiro, conforme foi deliberado pela assembleia geral de 25 de setembro de 1893, as importancias da segunda e terceira entradas, as acções que as realizaram, rateando o restante pela primeira entrada a que então ficam equiparadas todas as acções;

e) para convencionar e transigir, como entender conveniente, com a Companhia Estrada de Ferro do Quilombo, a liquidação do debito desta;

f) apurado todo o activo social e realiado o respectivo pagamento, entender-se-ha, *ipso facto*, dissolvida, liquidada e extinta a Companhia Commercio de Armario e Ferragens; e, desde já, sem outra qualquer dependencia, é concedida plena e geral quitação a todas as directorias transactas.

Sala das sessões da Companhia Commercio de Armario e Ferragens, em liquidação, 19 de março de 1894. — *M. Nunes & Comp.* — *João de Almendra*. — *Joaquim Luiz Bessa*. — *Antonio José Dias Vianna*.

Declarada em discussão essa proposta, o Sr. coronel Malvino da Silva Reis propoz que a condição e da mesma, fosse redigida do seguinte modo:

«Para liquidar, convencionando e transigindo, como entenderem conveniente, com a Companhia Estrada de Ferro do Quilombo, o debito da mesma, ou com quem melhores vantagens offerecer.»

Mais ninguem pedindo a palavra, foi em seguida approvada unanimemente a proposta com a emenda do Sr. coronel Malvino da Silva Reis, tendo-se abtido na votação os accionistas nomeados para liquidantes.

O Sr. commendador Honorio Pinto Pereira de Magalhães declarou, por si e autorizado por seus collegas, que a comissão liquidante não receberia remuneração alguma por esta parte da liquidação, visto como, conforme declarava o relatório, os adquirentes tomam a si todas as despesas da liquidação, estando; portanto, nellas incluída a remuneração da comissão.

O presidente da assembleia disse julgar interpretar bem os sentimentos dos Srs. accio-

nistas, lavrando-se na acta um voto de louvor á mesma comissão, não só pelos serviços que já prestou como pelos que vae prestar, o que foi approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se, são encerrados os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente, secretarios da mesa e accionistas presentes.

Salla das sessões da Companhia Commercio de Armario e Ferragens, em liquidação, 19 de março de 1894. — *Francisco Casemiro Alberto da Costa*, presidente da mesa. — *Gilherme Maxwell de Souza Bastos*, 1º secretario. — *Honorio Pinto Pereira de Magalhães Junior*, 2º secretario.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães.  
A. Cardoso de Souza Loureiro.  
Henrique R. Q. Braga.  
Henrique Irmão & Moreira.  
José Joaquim Coelho.  
Malvino da Silva Reis.  
Joaquim Carvalho.  
Antonio José Dias Vianna.  
Por procuração de Francisco de Souza Pereira,  
Antonio José Dias Vianna.  
José Teixeira Barroso.  
Por procuração de Freitas Oliveira & Comp.,  
Honorio Pinto Pereira de Magalhães Junior.  
Manoel Leite Pereira Guimarães.  
Por procuração de Antonio Fernandes dos Santos,  
Manoel Leite Pereira Guimarães.  
José Christovão.

Por procuração de João Ferreira de Freitas,  
José Christovão.  
Custodio da Costa Braga.  
Por procuração de José Rodrigues Bahia, Custodio da Costa Braga.

José Lopes Pereira do Lago.  
Francisco Antonio Monteiro.  
Pelo Banco da Republica do Brazil, Ignacio Pimentel, director.

Domingos Raphael Baptista.  
Julio Cesar de Magalhães.  
Pelo Banco de Credito Rural e Internacional,  
J. E. E. Beria, presidente.  
Por procuração de José Apparicio dos Santos,  
Pelo Banco de Credito Rural e Internacional,  
J. E. E. Beria, presidente.

João Julio Nogueira de Carvalho.  
Por procuração de José Julio Pereira de Moraes,  
João Julio Nogueira de Carvalho.  
Antonio Xavier Carneiro.  
Joaquim Luiz Bessa e Souza.  
João de Almendra.

Por procuração de Emanuel Couret, João de Almendra.  
Pelro Pinto dos Santos.  
José Teixeira Martins.  
José Baptista Ferreira Vianna.  
José Nascimento da Silva Maia.  
Antonio Gomes Vieira de Castro.

M. Nunes & Comp.  
Augusto José Gonçalves.  
Alberto Clementino da Silva.  
J. J. Pereira de Moraes & Comp., em liquidação.  
Baptista, Silveira & Comp., em liquidação.

Visconde de Carvalhaes.

## ANNUNCIOS

### Companhia Tecidos de Malha Franco-Brazileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de abril proximo futuro, em seu escriptorio á rua da Alfandega n. 57, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o balanço e relatório da directoria e puercedo conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1893; e bem assim proceder-se a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1894. — *Dr. J. Franklin de Alencar Lima*, presidente. (.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.